

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18424/2023-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51269/2023**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social e Educacional Florescer

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024 e alteração de CNPJ.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Ana Carolina da Silva Mandetta, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Barra de Santo Antonio, 169 - Jardim Brasil - Guarulhos - CNPJ 30.352.418/0003-90.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 181 vagas, sendo 49 vaga(s) de berçário I e/ou II, 48 vaga(s) de maternal e 84 vaga(s) de estágio I e/ou II..

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 181 vagas, sendo 49 vaga(s) de berçário I e/ou II, 48 vaga(s) de maternal e 84 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 133.999,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

(...)

3.7.2. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) + IPTU R\$ 843,30 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos). – EM PARCELAS

(...)

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 535.996,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 602.995,50 (seiscentos e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 535.996,00** (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais). – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 66.999,50** (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.399,90** (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 53.599,60** (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024, 2025, 2026, 2027 e 2028	Maio	R\$ 53.599,60	R\$ 13.399,90
	Setembro	R\$ 53.599,60	R\$ 13.399,90

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 9.627.538,05 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

Exercício	Valor por exercício subsídio	Valor por exercício permanente	Valor total no exercício
2023	R\$ 412.019,60	R\$ 62.363,00	R\$ 474.382,60
2024	R\$ 1.857.306,80	R\$ 26.799,80	R\$ 1.884.106,60
2025	R\$ 1.857.306,80	R\$ 26.799,80	R\$ 1.884.106,60
2026	R\$ 1.857.306,80	R\$ 26.799,80	R\$ 1.884.106,60
2027	R\$ 1.857.306,80	R\$ 26.799,80	R\$ 1.884.106,60
2028	R\$ 1.589.929,25	R\$ 26.799,80	R\$ 1.616.729,05

3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 8 de março de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Ana Carolina da Silva Mandetta
Presidente

RG: nº 39.197.132-3

CPF: nº 471.356.748-55

Instituto Social e Educacional Florescer

2

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Instituto Social e Educacional Florescer**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **18424/2023-SESE08-RPP**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **RS 9.627.538,05**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 8 de março de 2024.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Ana Carolina da Silva Mandetta*

Cargo: *Presidente*

CPF: *471.356.748-55*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Ana Carolina da Silva Mandetta*

Cargo: *Presidente*

CPF: *471.356.748-55*

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: _____